



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Decreto N.º 075/2023

Humaitá, 23 de outubro de 2023.

Oficializa a I Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMUCELEIRO-RS em caráter extraordinário – CONAEE 2024 e o Município de Humaitá sede da Conferência.

O Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

considerando as disposições contidas no Decreto Presidencial nº 11.697/2023 o qual convoca em caráter extraordinário a realização da Conferência Nacional Educação (Conae), edição 2024,

DECRETA:

Art 1.º - Fica oficializada a I Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMUCELEIRO/RS em caráter extraordinário – CONAEE 2024 e o Município de Humaitá sede da Conferência.

Art 2.º - A culminância da Etapa Municipal/Intermunicipal – I Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMUCELEIRO/RS em caráter extraordinário, acontecerá no dia 23 de outubro de 2023, no auditório Municipal Beno Diesel – No Município de Humaitá, com início às 9 horas.

Art 3.º - Participação da I Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMUCELEIRO/RS em caráter extraordinário, os municípios que assinarem o Termo de Adesão à I Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMUCELEIRO/RS em caráter extraordinário - Anexo I deste Decreto.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art 4.º - O tema central da I Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMAU/RS em caráter extraordinário, será o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL” e será discutido a partir dos seguintes Eixos Temáticos:

I - Eixo I – O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, municipais e distrital de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II - Eixo II – A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo III – Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

IV -Eixo IV – Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V -Eixo V – Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

VI -Eixo VI – Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

VII -Eixo VII – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art 5.º - O Regimento da I Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMUCELEIRO/RS em caráter extraordinário terá como referência o REGIMENTO GERAL – CONAEE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

2024 – Etapa Nacional, sendo de responsabilidade da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização a sua adequação, respeitando os seguintes aspectos:

I - Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação;

II - Documentos produzidos por fórum nacionais/estaduais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art 6.º - Constituem-se objetivos da I Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMUCELEIRO/RS em caráter extraordinário:

I – OBJETIVO GERAL: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;

b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;

c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;

d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

Art 7.º - Para a execução das ações referentes à realização da I Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMUCELEIRO/RS em caráter extraordinário, serão nomeados por Decreto, membros dos municípios participantes que irão compor a Comissão Organizadora, Comissão Especial de Mobilização e Divulgação e Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, com atribuições específicas constantes no Regimento Geral da CONAEE/2024.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Humaitá/RS, 23 de outubro de 2023.



Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal



ANEXO – I

TERMO DE ADESÃO

**I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO DA
AMUCELEIRO/RS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO – CONAEE 2024**

"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL"

A I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO DA AMUCELEIRO/RS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO – CONAEE 2024, organizada pelas Secretarias de Educação e Fóruns Municipais de Educação da Região Amuceleiro, através do CONSEME/UNDIME/AMUCELEIRO, Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação, por meio da UNCME (União dos Conselhos Municipais de Educação) é aderida pelo Município de Humaitá/RS,

CNPJ: 87.613.139/0001-99, neste ato representado pela/pelo Senhor/Senhora, Marcia Pessota Hanauer, Secretário (a) Municipal de Educação, se compromete a honrar, junto aos demais municípios, todas as etapas a seguir descritas e suas atividades e compromissos, conforme o regimento interno da CONAEE 2024 e demais Decretos:

- 1) Mobilizar, fomentar e organizar a participação dos membros que compõem o Fórum Municipal de Educação, dos profissionais da educação e demais membros da sociedade civil na I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO DA AMUCELEIRO/RS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO – CONAEE 2024;
- 2) Cumprir as atividades e compromissos, conforme o regimento interno da I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO DA AMUCELEIRO/RS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO – CONAEE 2024.

Humaitá- RS, 23 de outubro 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Prefeito Municipal de Humaitá/RS

CPF:

Secretário (a) Municipal de Educação de Humaitá/RS

CPF: 61754420087

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Humaitá/RS

CPF: 016.825.050-06

Fórum Municipal de Educação de Humaitá/RS

CPF: 037.186.910-27